

SUBSÍDIOS DO GOVERNO PAULISTA PARA...

(Conclusão da 1.ª pag.)

ração, está habilitado a compreender as razões que nos levam a sugerir modificações da política oficial do café. Desejamos tão somente o seu aperfeiçoamento para que se restabeleçam o afluxo de divisas cambiais e de receita tributária aos cofres públicos e a normalidade dos negócios internos na área interna.

Esse, aliás, o dever inelutável de um Governador, e é assim pensando que temos insistido, não sem antes um atento exame dos diferentes aspectos da situação, para que seja restabelecida a normalidade dos negócios cafeeiros.

Por último, como brasileiro, não posso permanecer impassível diante da possibilidade de destruição da maior riqueza de que dispõe o Brasil graças a um privilégio que a natureza nos conferiu. As sugestões que ora estou encaminhando ao Presidente Castelo Branco subscrevem as aspirações e as necessidades da produção e do comércio cafeeiro, como também do Governador Magalhães Pinto, e espero que, mediante sua aceitação, se regularize o mercado cafeeiro, em benefício dos superiores interesses da Pátria comum".

Ontem, em declarações à imprensa, o Governador anunciou o encaminhamento daquelas sugestões ao chefe da Nação e fez ainda os seguintes comentários a respeito da situação da economia cafeeira:

"O Governador de São Paulo, devido à sua ativa participação no processo que restituiu a nor-

malidade democrática ao país, compreende mais do que ninguém a dimensão e a complexidade da tarefa que a Revolução Constitucionalista de 1964 atirou aos ombros do ilustre marechal Castelo Branco. Como não fizemos a Revolução apenas para substituir um Governo e sim para substituir métodos de Governo, devemos, todos os democratas autênticos, colaborar ao máximo com a administração federal para que os ideais que nos animaram a depor o ex-presidente se transformem na realidade almejada pelo povo brasileiro.

E' com esse espírito que o Governo de São Paulo tem apreciado e tem agido em função dos problemas cujo equacionamento cabe às autoridades da República. Procuramos sempre acertar nossos relógios, somar nossos esforços e nossa experiência, de sorte a facilitar ao Governo do digno marechal Castelo Branco a re-

Concurso de taquígrafo no Tribunal de Contas

Estão abertas no Tribunal de Contas do Estado, até 30 do corrente, as inscrições para o Concurso destinado ao provimento de cargos de Taquígrafo do Tribunal de Contas, com vencimentos mensais de Cr\$ 90.720,00.

O Edital do Concurso e respectivas Instruções Especiais, foram publicados nos Ds. Os. dos dias 12, 18, 15, etc., na parte referente a Editais.

cuperação econômica e política nacional.

Agissemos de forma diferente, estariamos traindo o Movimento Revolucionário de Março e preparando terreno ao retorno dos inepetos, demagogos e subversivos que haviam empolgado a direção do país.

APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Evidentemente, essa colaboração, para ser eficiente, não deve limitar-se a dizer "amém" a tudo que venha do Governo Federal. Ao contrário, a verdadeira e desinteressada colaboração compreende a crítica construtiva, mediante a qual podem ser evitados enganos a que não se isentam os mais honestos e bem intencionados homens públicos. Está assim explicada a nossa posição diante da política oficial do café, que incorpora certas normas que estão em desacordo com as contingências do momento.

Temos, neste particular, procurado levar aos setores competentes do Governo da República os subsídios que lhes permitam retirar a economia cafeeira do impasse em que se encontra, seja no plano da produção seja no da exportação. O mercado internacional do café sugere-nos a articulação imediata de providências capazes de modificar o quadro numérico das nossas exportações, profundamente desfavorável à receita cambial no momento e atenuador quanto às consequências futuras na participação brasileira nos fornecimentos mundiais da rubiácea.

IDENTIDADE DE PONTOS DE VISTA

E' com satisfação e orgulho que constato haver o meu Governo eliminado as divergências que se notavam entre os diferentes setores da economia cafeeira. Essas divergências fazem lembrar aquele ditado "na casa onde falta pão, todos gritam e ninguém tem razão". A economia do café, atingida pela sua maior crise dos últimos trinta anos, está em grande inquietação, e isso explica a falta de identidade de vistas, antes notada e hoje inexistente em face da confiança depositada no Governo de São Paulo pela lavoura, através dos seus órgãos associativos e de suas cooperativas e pelo comércio exportador.

Concurso escolar na "Semana da Asa"

Importante reunião teve lugar na tarde de ontem no gabinete do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de São Paulo. Na ocasião o prof. Nelson Cunha Azevedo teve a oportunidade de receber a visita do Major Brigadeiro Marcio de Souza Mello, Comandante da 4.ª Zona Aérea que se fazia acompanhar do Capitão Próspero Punaro Baratta Neto e membros de seu gabinete.

O objetivo do encontro foi traçar o programa referente à "Se-

II ENCONTRO DO PLANTIO EM ORLÂNDIA

A Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlandia promoverá hoje, naquela cidade, o II Encontro do Plantio, ao qual, especialmente convidados, deverão comparecer os srs. prof. Hugo de Almeida Leme, ministro da Agricultura, Antonio José Rodrigues Filho, secretário da Agricultura, representantes da SUNAB, da Comissão de Financiamento da Produção, das carteiras agrícolas dos bancos do Brasil e do Estado de São Paulo, diretores de entidades rurais e técnicos daquela pasta do governo paulista.

O encontro tem por objetivo a atualização dos conhecimentos dos lavradores daquela zona, às vésperas da próxima safra, com a realização de palestras sobre culturas de milho, arroz, cana de açúcar e algodão, bem como ensejará oportunidade para apresentação de reivindicações dos agricultores, especialmente quanto à assistência técnica e ao crédito agrícola.

Para o II Encontro do Plantio foi elaborado o seguinte programa:

Presidente Leopold Senghor...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Barros agradeceu calorosamente ao presidente as referências elogiosas que formulou ao Plano de Desenvolvimento Integrado do Estado de São Paulo. Destacou ainda o chefe do Executivo paulista que a experiência técnica e os especialistas de que dispõe São Paulo, nesse setor, estão inteiramente à disposição do Senegal. A esse respeito afirmou: "Somos, ambos, partidários do diálogo e o diálogo quer dizer também colaboração e ajuda mútuas".

LICENCIAMENTO EM TRABALHOS MANUAIS

A Comissão Examinadora dos Exames de Licenciamento de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica marcou início da prova prática de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica para hoje, aos candidatos da Seção Masculina, às 14,00 horas, na Escola Normal Particular "São José", sita à Rua da Glória, 195, nesta Capital.

A lista dos inscritos e sujeitos a prova nesse dia foi publicada no Diário Oficial de 22 do corrente.

ma: 9 horas, palestras de técnicos, na Casa da Lavoura; 13 horas, churrasco, no Clube Recreativo; 18 horas, recepção na sede da Cooperativa dos agricultores da Região de Orlandia.

ASSISTÊNCIA FISCAL ÀS COOPERATIVAS

A Secretaria da Fazenda acaba de colocar à disposição do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, um técnico especializado em questões fiscais para prestar assistência específica às Cooperativas de São Paulo, sobre problemas de Legislação Fiscal e suas implicações na isenção dos tributos.

O referido técnico está à disposição das Associações interessadas, no período de 14 às 16 horas, na sede do Departamento, à rua do Carmo, 88.

HOMENAGEM NOS CAMPOS ELÍSEOS

A homenagem prestada nos Campos Elíseos pelo governo de São Paulo ao presidente do Senegal marcou o ponto alto da visita do sr. Leopold Senghor ao nosso Estado. O governador e o presidente trocaram opiniões, em várias oportunidades, examinando problemas de interesse comum. Mostrou-se o governador muito impressionado com o alto sentido construtivo do chefe do governo senegalês, a par da certeza de que o Senegal trilhará o caminho do progresso, somando os seus aos esforços dos países que integram o Mundo Livre.

Gadeia e Delegacia de Polícia de Guaratinguetá

Segundo determinação do Governador Ademar de Barros o Secretário de Obras, sr. Pelerson Soares Peido, autorizou, ontem, o Departamento de Obras Públicas a colocar em concorrência pública as obras de construção do prédio da Cadeia e Delegacia Regional de Polícia de Guaratinguetá. A obra projetada por arquitetos do DOP, terá salas especiais para o Serviço Médico Legal, Cartórios, Delegacia de Trânsito, celas especiais, e outras dependências necessárias ao funcionamento de uma unidade dessa natureza.

AUTORIDADES...

(Conclusão da 1.ª pag.)

mento da capacidade de armazenamento do pescado. Ficou acertado, também, que o Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura se encarregará de apresentar relatório mais detalhado da situação e preconizar as medidas que deverão ser tomadas para a sua pronta execução.

III Feira Nacional de Animais

Reuniu-se, ontem, na sede da Associação Paulista de Criadores Bovinos, a diretoria da III Feira Nacional de Animais, que será realizada em São Paulo, nas dependências do Parque da Água Branca, de 8 a 13 de outubro vindouro e que já conta com a inscrição de mais de 500 animais. A reunião estiveram presentes os srs. Dario Meireles, presidente da referida Associação, Manoel Xavier de Camargo,

diretor do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura e os srs. Urbano de Andrade Junqueira, Luiz Paulin Neto, Oto de Melo, Theodoro Vilela, Francisco Figueiredo Barreto, Luiz Penna e Carlos Luiz Auerback, que constituem o corpo diretivo da Feira.

Na ocasião foram traçados os planos finais e acertadas diversas providências a serem tomadas, entre as quais, a constituição da comissão de avaliação dos animais inscritos, presença dos Bancos particulares, além dos Bancos do Estado e do Brasil para efeito de financiamento de compras de reprodutores, exigências para inscrições de animais, salientando-se o ponto de vista sanitário, assim como a elaboração do programa do certame, que ficou assim estabelecido: dias 8 e 9 entrada dos animais; dia 10 — identificação e avaliação dos mesmos e às 16 horas, inauguração; dias 11, 12 e 13 — reservados para as operações de aquisição. Na oportunidade foi solicitado ao sr. Manoel Xavier de Camargo convidar, pessoalmente, em nome da entidade, o sr. Antonio José Rodrigues Filho, secretário da Agricultura, para a cerimônia de inauguração.

Congratulações ao titular da STIC

O vereador Luiz Domingues de Castro, presidente da Câmara Municipal de São Paulo, oficiou ao deputado Antônio Morimoto, comunicando ter sido aprovado na Edilidade voto de júbilo e congratulações, pela sua designação para o cargo de secretário do Trabalho, Indústria e Comércio. O requerimento, de autoria do vereador Mário Osassa, foi subscrito pelos srs. Hélio Dejtiar, Agenor Mônaco, Alex Freua Netto, Jayme Rodrigues, Ary Silva, Dulce Salles Cunha Braga, Hélio Mendonça, Francisco Batista e Luiz Domingues de Castro.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.309, DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

Estende aos servidores extranumerários o disposto no Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Aplica-se aos servidores extranumerários o disposto no Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, com as alterações que lhe foram introduzidas por leis posteriores.

Artigo 2.º — Mantido o veto.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1964.

a) Cyro Albuquerque, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1964.

a) Francisco Carlos, Diretor Geral, substituto

LEI N. 8.310, DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

Dispõe sobre cessão em comodato, à Prefeitura Municipal de Cândido Mota, de imóvel que especifica, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Prefeitura Municipal de Cândido Mota, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquele município e destinado ao funcionamento do Paço Municipal, a saber:

"O imóvel onde funcionaram a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, medindo o terreno 30 m (trinta metros), de frente para a rua Carlos de

Campos, antiga Guaycurus, por 20 m (vinte metros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com a rua Façô Jabur, antiga Dr. João Pedro Cardoso, de outro, com a rua Angelo Pipolo, antiga Guayanases e, pelos fundos, mede 30 m (trinta metros) de frente para a rua Rui Barbosa, antiga Antonio Vieira".

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização do imóvel para os fins que motivam a cessão, estipulando-se a rescisão do contrato, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, em caso de inadimplemento.

Artigo 3.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituído ao Estado, também independentemente da indenização por quaisquer benfeitorias:

I — no término do prazo contratual; e

II — antes desse prazo, se for alterada a destinação do imóvel.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado, créditos suplementares à verba n. 339 — Código 8.78.4, do orçamento, até o limite de Cr\$ 543.000.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros).

Artigo 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 63.871.504.000,00 (sessenta e três bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões quinhentos e quatro mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a execução do programa de obras do exercício de 1964.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, contribuição complementar ao Departamento de Águas e Esgotos, até o limite de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), para atender despesas relacionadas com a operação, manutenção e conservação dos serviços de adução, tratamento e distribuição de água, com a coleta e tratamento de esgotos, com reajustamentos e acréscimos de obras e serviços iniciados em exercícios anteriores, bem como com a aquisição de materiais e a execução de obras e serviços não compreendidos no "PLADI".

Parágrafo único — Para atender às despesas a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, até a importância nele estipulada, créditos suplementares à verba própria do orçamento.

Artigo 7.º — O valor dos créditos de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.